MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04179-9/2022

PROCESSO: **LO.05272-0/2022**
VALIDADE: **21/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS

CPF/CNPJ

11.703.484/0001-51

EMPREENDIMENTO

NOME

RAIZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA

ATIVIDADES

ATIV.11154

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 12,0 unid

Placa dos Veículo(s):

Municípios de Atuação:

Em todo o Estado

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **21/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2022 às 07:11
[mup5Ipfi9nTXy7U6jPqNFUKooRCSFZ6UDuUEV12wd5sd1O6FN1f5NKa8nq4UxoTq]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 25/10/2022 às 13:21
[k0S3XrggtIB35VS56VrHYJWl2t2zpjE7s4PNmmUCPJLKOQoqp3HOTW1py3mWW9Lh]

Emitido eletronicamente em 25/10/2022 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.31483-0/2022.7E9B.B8BA.5E02]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relação de veiculos da frota com respectivos documentos (.)	30 dias (20/11/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a relação dos veículos que compõe a frota, constando o números das placas e respectivos documentos.

Teresina (PI), 25/10/2022

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 24/10/2022 às 07:11
[mup5Ipfi9nTXy7U6jPqNFUKooRCSFZ6UDuUEV12wd5sd1O6FN1f5NKa8nq4UxoTq]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 25/10/2022 às 13:21
[k0S3XrggtIB35VS56VrHYJWl2t2zpjE7s4PNmmUCPJLKOQoqp3HOTW1py3mWW9Lh]

Emitido eletronicamente em 25/10/2022 13:21 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.31483-0/2022.7E9B.B8BA.5E02]